



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.749

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR – C.M.D.C.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o que dispõe o artigo 9º, incisos I e II da Lei nº. 1.325, de 27 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 9º, incisos I e II da Lei nº. 1.325, de 27 de março de 2009, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, na condição de titulares e suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Diretoria Municipal de Educação

Titular: Maria de Lourdes de Moura Santos
Suplente: Silvana Cristina Azevedo Costa

b) Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Wildson Francisco Souza Silva
Suplente: Ivan Furlan

c) Diretoria Municipal da Fazenda

Titular: Khatiane Luana Pataca da Silva
Suplente: Antonio Pádua da Silva

d) Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Fabio Luiz Machado Afonso
Suplente: Tiago Pereira Santos

e) Gabinete do Prefeito

Titular: Cristiane Pereira da Silva
Suplente: Maria dos Remédios Cruz Carvalho



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.749/12 – Fls. 02

f) Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Marinalva Santos Neves

Suplente: Marcos Silva Leite

g) Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Titular: Amilton Querubim Rezende

Suplente: Jucelino Fagundes Montalvão

h) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Rose Aparecida Munoz Dall'Olio

Suplente: Mariloise Mation Sartore

II - **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Representantes de entidades que atuam na área da Saúde

Titular: Elvis Dinis Furtado (Sítio Agar)

Suplente: Rosângela Santana Souza (Associação Estância Primavera)

b) Representantes de entidades que atuam na área da Indústria e Comércio

Titular: Vanessa Alves Sória (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar - ACE)

Suplente: Edgar Brito (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar - ACE)

c) Representante de entidades que atuam na área da Educação

Titular: Raimundo de Jesus (APM EMEB Distrito do Polvilho)

Suplente: Divanei Binatto Silva (APM EMEB Maria Gonçalves)

d) Representante de entidades que atuam com atividades esportivas

Titular: Márcio Aurélio Barbosa (ONG Águias do Milênio)

Suplente: Thiago Manoel da Silva (Sinos de Belém)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.749/12 – Fls. 03

e) **Representantes de entidades não Governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Célia Silva de Paulo (ONG Mata Nativa)

Suplente: Rita de Cássia Barbosa Raniero (ONG Mata Nativa)

Titular: Maria de Fátima de Lima (Guarda Mirim de Cajamar)

Suplente: Rosangela Carvalho Santiago (Pastoral da Criança)

Titular: Roque Maximiano da Silva (Associação de Moradores do Polvilho)

Suplente: Célio Aparecido de Oliveira (Associação de Moradores do Bairro São Benedito)

f) **Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

Titular: Dr^a Luciana Rodrigues Brandão

Suplente: Dr^a Sandra Helena de Abreu

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 02 (dois) anos, com início em **17/12/2012** e término em **16/12/2014**, permitida sua recondução, nos termos do §4º do art. 9º da Lei nº. 1.325, de 27 de março de 2009.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cajamar – C.M.D.C.A., é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de dezembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo